



BROCHIER - RS

Lei nº190/1992

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 3 de agosto de 1992

LEI Nº 190, DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza pagamento de auxílio para despesa de transporte de agentes sanitários voluntários e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para despesa de transporte aos Agentes Sanitários Voluntários participantes do treinamento de primeiros socorros.

Parágrafo Único - Os Agentes Sanitários Voluntários beneficiados são constantes da relação anexa que ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, o seguinte projeto:

08.00 - Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social

08.01 - Unidades Subordinadas

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

430 - Vigilância Sanitária

08.01.1375430 1.016 - Auxílio para Agentes Sanitários Voluntários

Elementos da despesa: 3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.

Art. 3º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a maior arrecadação que vier



BROCHIER - RS

ocorrer no presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 03 de agosto de 1992.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal